

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 11/08/2020

Nº da Liquidação: **501/20**

Estimativa

Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.39.83.00.00.00.1001 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000019  
Nº Docto. Fiscal: 5061  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	76/20	Liquidações Anteriores:	838,37
Valor do empenho :	3.530,21	Valor da liquidação:	15,23
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.530,21	Total (B):	853,60
		Saldo (A - B):	2.676,61

Credor: **667 CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS**  
Endereço: R FAGUNDES DOS REIS, 280, SALA A Cidade: Passo Fundo  
C.N.P.J.: 00-243-167/0001-83 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: RS

Especificação: 1

Locação de máquinas copadoras no período de 02/07 a 04/08/2020, sendo 337 cópias/páginas (R\$ 0,0452 a unidade), conforme Termo de Recebimento 195/2020

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	15,23
------------------------------	---------------	-------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 5/2016

Data : 08/03/2016

Contrato : 03/2019

Data : 11/03/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020



Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 11/08/2020 as 15:03:04.  
Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe Financeiro** em 11/08/2020 as 16:03:13.  
Assinado por **Oswaldo Jose Karas, Diretor Financeiro** em 12/08/2020 as 16:07:30.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 195/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** da fatura de locação de máquinas copiadoras no período de: **02/07/2020 – 04/08/2020**, produção total de **337 páginas**, constante na nota fiscal/fatura nº **5061**, emitida em 05/08/2020, no valor líquido **R\$ 15,23 (quinze reais e vinte e três centavos)**, da Empresa **C.S.A. COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº **00.243.167/0001-83**.

**Pagamento:** em até 10 (dez) dias úteis a partir do ateste da NF.

**Data da apresentação:** 05/08/2020.

**Prazo para pagamento:** 24/08/2020.

**Empenho nº:** 76/2020.

**Data de ateste da NF:** 10/08/2020 – Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 10 de agosto 2020.

Vagner Rodrigues

Presidente

Juliano Franz Muller

Membro

Samir Kafrouni

Secretário



Assinado por **Vagner Rodrigues, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em 10/08/2020 as 13:41:01.  
Assinado por **Juliano Franz Muller, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** em 10/08/2020 as 13:58:37.  
Assinado por **Samir Kafrouni, TECNICO EM INFORMATICA** em 10/08/2020 as 14:52:29.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.243.167/0001-83

**Razão Social:** CSA COM SUPRIM E ASSISTENCIA TEC DE MAQ COPIADORAS LTDA

**Endereço:** R FAGUNDES DOS REIS 280 SALA A / CENTRO / PASSO FUNDO / RS /  
99010-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020

**Certificação Número:** 2020080200593363475848

Informação obtida em 06/08/2020 07:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.243.167/0001-83

Certidão nº: 10174987/2020

Expedição: 30/04/2020, às 17:26:27

Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.243.167/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 1125 - CSA COM SUPR E ASSIST. TECNICA DE MAQ COPIADORAS LTDA  
- 00.243.167/0001-83  
Endereço : AVENIDA BRASIL LESTE, 1504, SALA C TERREO  
Bairro : PETROPOLIS  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99050-144  
End Atv/Imóvel: , -  
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 11:11 13/07/2020

Validade até 09/01/2021

Passo Fundo, 13 de JULHO de 2020

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

E2HX.JJXX.YOZT.NVWC

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015246384**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CSA COM SUPRIMENTO E ASSIST TECN MAQ COPIA LTD**

Endereço: **AV BRASIL LESTE, 1504, SALA C - TERREA  
PETROPOLIS, PASSO FUNDO - RS**

CNPJ: **00.243.167/0001-83**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025023378**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA**  
**CNPJ: 00.243.167/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:00:57 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **7CCA.2146.53C7.D859**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Fatura de Locação

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis

Emissão: 05/08/2020

**Fatura Nº 5061**
**Dados Cadastrais**

**Nome/Razão Social:** ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL **CNPJ/CPF:** 78.134.012/0001-04  
**Endereço:** RUA IRMA ELIZABETH WERKA,55 **Bairro/Distrito:** JARDIM PETROPOLIS  
**Município / UF:** ARAUCARIA **Cep:** 83.704-580 **Contato:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** [comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br](mailto:comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br) **Fone/Fax:** (41) 3641 -5200  
**Inscrição Estadual:** ISENT0 **Nome Fantasia:** CAMARA DE VEREADORES

Qtde.	Descrição/Especificação	Preço Unit.	Subtotal
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 15,23	R\$ 15,23
<b>Total 1 Item(s)</b>		Ret. Imposto	R\$ 0,00
		Desconto	R\$ 0,00
		Acréc.	R\$ 0,00
		<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 15,23</b>

**Forma de Pagamento** DEPÓSITO

**Condição de Pagto:**

10 DIAS

1ª Parcela 15/08/2020 R\$ 15,23

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA FATURA DE LOCAÇÃO NA IMPORTÂNCIA ACIMA, E PAGAREI IMPORTÂNCIA AO REMETENTE DESTA, NO VENCIMENTO INDICADO.

**Observações:**

 LOCAÇÃO CONFORME CONTRATO  
 REF. PERÍODO DE 02/07/2020 à 04/08/2020  
 PRODUÇÃO TOTAL DE 337 PÁGINAS

 Operação não sujeita a emissão de Nota Fiscal de Serviço, vetada a cobrança de ISS.  
 Conforme Lei Complementar 116 de 01/07/2003.

Declaro que recebi da empresa CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSIST.TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA, a		<b>Fatura de Locação</b>  <b>5061</b>
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	